



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0020354-21.2024.6.05.8000

Unidade Demandante: ASCER

Item do PLANCONT: não previsto no Plancont, considerando que ainda não se sabia o local da realização do evento de Diplomação, e até então não havia certeza quanto à necessidade da contratação.

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e/ou cerimonial, para organizar o receptivo da Cerimônia de Diplomação dos Eleitos 2024, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024, no Teatro SESC Casa do Comércio.

3. JUSTIFICATIVA

O TRE-BA, com objetivo de fortalecimento institucional, organiza eventos de excelência, na busca da consolidação da boa imagem da instituição junto à sociedade e da confirmação do papel da Justiça Eleitoral como instrumento do exercício da cidadania.

A cerimônia de Diplomação dos Eleitos é um ato jurídico formal, previsto no artigo 215 do Código Eleitoral, imprescindível para que ocorram as posses junto às respectivas casas legislativas e administrativas. Representa o encerramento oficial do processo eleitoral e é realizada para conferir diplomas aos eleitos, e, considerando o grande número de diplomados e convidados, exige dinâmica cerimonial diferenciada.

Considerando a importância e a complexidade da solenidade de diplomação dos eleitos, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar o serviço de credenciamento de convidados.

A referida solenidade exige da equipe um nível de organização e controle que vá além dos limites das demandas habituais do serviço de recepcionista atualmente contratado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

por este regional (SEI nº 0001890-80.2023.6.05.8000). Isto porque, em adição à recepção de uma média de 530 convidados, será necessário um sistema de credenciamento que permita um controle eficaz do acesso ao teatro, incluindo a contratação de profissionais já treinados e com o domínio do sistema adotado, a fim de garantir a segurança e o fluxo adequado de entrada dos convidados, uma solução eficiente para a gestão do evento.

Será necessária ainda a geração de convites de acesso, com QR codes, e confecção de pulseiras, instrumentos essenciais para a identificação dos diplomandos e para a vinculação de seus convidados. Tais serviços não estão previstos no contrato de impressão vigente neste Regional.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em credenciamento é a alternativa mais apropriada para assegurar o sucesso da solenidade de diplomação, ao promover um ambiente bem organizado, reduzir significativamente o risco de imprevistos e oferecer soluções rápidas e eficazes para qualquer situação que possa surgir durante a cerimônia, atendendo às necessidades específicas, garantindo a fluidez e segurança do evento.

Registra-se ainda, que esse serviço já foi utilizado na Cerimônia de Diplomação de 2022, no Teatro Castro Alves, sem custo para o Tribunal.

4. HISTÓRICO

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Prestar serviço de qualidade ao público

Fortalecer a relação institucional com a sociedade

Fomentar a educação para a cidadania

Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

Melhorar a comunicação administrativa

Promover a sustentabilidade ambiental

Aprimorar a gestão de pessoas

Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS, PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

As quantidades previstas na contratação, levaram em conta a quantidade de candidatos que serão diplomados (43 vereadores, 01 prefeito e 01 vice-prefeito), além das autoridades, dos convidados dos diplomandos, dos profissionais de imprensa e da equipe de trabalho que atuará na solenidade, considerando a capacidade do Teatro de 530 lugares mais equipe de trabalho.

Foi considerado ainda, para fins de quantitativo de equipamentos e guichês, o necessário para atender a quantidade de pessoas de modo que a fila de espera não seja superior a dez minutos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato, a vigência e o nº do SEI:

7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?

Não

Sim.

Se sim, indique a vigência do contrato?

7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

Não se aplica

Sim

Indicar quais:

7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Não

Sim

Indicar a legislação:

(Especificar somente legislação afeta ao objeto, não sendo necessário indicar legislação referente a licitações e contratos)

7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

Pode haver casos em que a legislação exija o registro da contratada em algum órgão específico, ou ainda, autorização de funcionamento, licenciamento ambiental etc.

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Considera-se compatível a prestação de serviços de receptivo em evento(s) com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas, que inclua utilização de sistema eletrônico de controle de acesso ao local do evento com uso de QR-Code ou similar.

7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada – capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.10. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: a própria ASCER realizar os serviços, valendo-se de servidores lotados na unidade e do contrato de organização de eventos já existente.

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Considerando a quantidade de convidados que estarão presentes no evento, a complexidade da solenidade e a necessidade de controle do acesso dos convidados, além da confecção de ingressos, pulseiras e sistema de credenciamento, a solução encontrada é a contratação de empresa oferte estes serviços, uma vez que a Assessoria de Cerimonial não tem estrutura de pessoal nem de equipamentos para tanto.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

R\$ 40.000,00

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	Assessoria de Cerimonial - ASCER
--	----------------------------------

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e/ou cerimonial, para organizar o receptivo da Cerimônia de Diplomação dos Eleitos 2024, incluindo o fornecimento de cartões de acesso, pulseiras de identificação, identificação de poltronas, identificação de guichês de acesso e sistema eletrônico de controle de acesso ao local do evento.
--	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.**

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

* *Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".*

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list	Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGoVtic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP	Atraso na aprovação do ETP	Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado	Celebração de contrato emergencial

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado	Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual Rescisão do contrato	Celebração de contrato emergencial

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Análise dos serviços oferecidos pelo mercado	Expectativas em desconformidade com a realidade do mercado	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor	Impossibilidade de execução contratual	Adaptação do TR

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Previsão no TR de exigência de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação	Expectativas em desconformidade com a realidade do quanto contratado.	Contratação de serviço de baixa qualidade.	A Prestação de um serviço que não reflita o quanto previsto no Termo de Referência.	Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços prestados pela empresa, através da solicitação de relatórios e reuniões.

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE*	IMPACTO*	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor	*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2). 1	*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2). 1	1	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R2 - Contratação de serviço de baixa qualidade.	1	1	1	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2- Como irá se comunicar com essa unidade? 3- Com qual frequência?
R1	Análise dos serviços oferecidos pelo mercado	Estudos Preliminares	Não
R2	Previsão no TR de exigência de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação	Estudos Preliminares	Não

COGELIC - SGA - TRE/BA